

Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 30 de Junho de 2020

Ano IV - Edição nº0851

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	03
DIVERSOS	03

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6518, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Prorroga os efeitos do Decreto nº 6174 de 18/07/2019, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da Creche São Francisco, ao Sr. ALESSANDRO DE CAMARGO SOUZA, conforme especifica.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA :

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 01 (um) ano, a partir de 19/07/2020, os efeitos do Decreto nº 6174 de 18/07/2019, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da Creche São Francisco ao Sr. ALESSANDRO DE CAMARGO SOUZA, portador do RG nº 040.152.759-1 e do CPF nº 369.168.028-39, para que nela faça sua residência, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5818, de 29/05/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de junho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6519, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Prorroga os efeitos do Decreto nº 6169 de 10/07/2019, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, de 9 m² da área interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes “Antonio de Castilho Braga” ao Sr. JAIR SOARES NOGUEIRA, conforme especifica.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

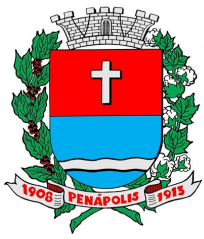
DECRETA :

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2020, os efeitos do Decreto nº 6169 de 10/07/2019, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, de 9 m² da área interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes “Antonio de Castilho Braga”, localizado na Rua Altino Vaz de Mello, s/n, centro, Penápolis/SP, ao Sr. JAIR SOARES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 289.790.408-90, para fins publicitários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de junho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 30 de Junho de 2020

Ano IV - Edição nº0851

Página 2 de 3

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2020.
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6520, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 94
VERBA: 3.1.90.13.99
DEPTO/SERVIÇO: Obrigações Patronais - Encargos
VALOR A SUPLEM. R\$: 30.000,00

VERBA: 02.09.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 112
VERBA: 3.1.90.13.99
DEPTO/SERVIÇO: Obrigações Patronais - Encargos

VALOR A SUPLEM. R\$: 20.000,00

TOTAL: 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.02
DEPTO/SERVIÇO: Educação Básica - Fundamental (FUNDEB)

FICHA: 104
VERBA: 3.1.90.13.99
DEPTO/SERVIÇO: Obrigações Patronais (60%)
VALOR A ANULAR R\$: 30.000,00

VERBA: 02.09.04
DEPTO/SERVIÇO: Educação Básica - Infantil (FUNDEB)

FICHA: 120
VERBA: 3.1.90.13.99
DEPTO/SERVIÇO: Obrigações Patronais (60%)
VALOR A ANULAR R\$: 20.000,00

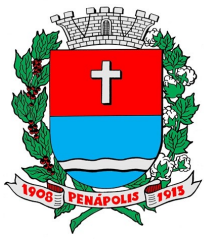
TOTAL: 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 30 de junho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 30 de Junho de 2020

Ano IV - Edição nº0851

Página 3 de 3

Administração, em 30 de junho de 2020.
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218, 30 de junho de 2020.

“Nomeia o Sr. OLMAIR PEREZ RILLO como Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. OLMAIR PEREZ RILLO como Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2020.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 30 de junho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DIVERSOS

ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que, a partir do dia 07 de julho, a Travessa Pedro Alves Maia passará a ter sentido único, da rua Ramalho Franco à rua Anchieta. O local será devidamente sinalizado, mas a atenção dos motoristas é fundamental para manter a segurança no trânsito.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adélino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br